



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPÃO DO CIPÓ - RS
Este(a) Portaria 018/2025
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 06/11/25 a 05/12/25
Capão do Cipó, 06/11/25

(Assinatura)
Assinatura do Responsável

PORTEIRA N°. 018/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

JAIRO DE LIMA CHARÃO, Presidente da Câmara Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, consoante as disposições da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Considerando, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, anexo, determinando a instauração de Processo Administrativo, para eventual apuração de responsabilização;

Considerando, o termo de rescisão unilateral, anexo;

Considerando, toda a documentação da Concorrência Eletrônico nº 01/2024, relativo ao Processo Administrativo nº 370/2024, anexo;

Considerando, o interesse público na averiguação e apuração dos fatos e a garantia do contraditório e da ampla defesa direito constitucional consagrado na Carta Magna;

Considerando, o poder-dever da administração pública em manter a lisura e transparéncia de todos os atos praticados pela Administração Municipal.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Especial, nomeando como Comissão do Processo Especial, os servidores do Poder Executivo, abaixo relacionados, indicados através de Ofício do Poder Executivo, em anexo, sob a Presidência do Primeiro, para



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

apurar os fatos relatados em conformidade com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado em 18 de junho de 2025. Segue também em anexo, toda documentação relativa ao caso. Tal procedimento deverá apontar a eventual responsabilidade por danos e prejuízos causados pelo fato ocorrido, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis pela Câmara Municipal, ficando estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório final, podendo haver prorrogação, mediante justificativa fundamentada da comissão.

- PODE SER
EXCELENTE
CÂMARA MUNICIPAL*
- 1- Edimara Gonçalves Kappann dos Santos – Agente Administrativo
 - 2- Dinara Coró Dalosto - Tesoureira
 - 3- Juliano Bolzan – Contador

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Esta Portaria entra vigor a contar da data de sua publicação.

Capão do Cipó - RS, em 06 de novembro de 2025.


JAIRO DE LIMA CHARÃO
Presidente da Câmara de Vereadores de Capão Do Cipó/RS